

DECRETO Nº 13/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finança e a Secretária de Municipal de Educação para movimentar conta bancária o Banco do Brasil de nº17597-8 agencia 0564-9, relativas à Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados a Srª Secretária de Educação **CRISTIANE ROCHA SILVA**, documento de identificação **RG nº 0736461809**, **CPF nº 915.207.115.49**, nomeado conforme Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, conjuntamente com o Prefeito Municipal **MAURÍCO LOPES DOS SANTOS**, RG, nº **112593110** **CPF nº 001.506.975-38** e/ou Secretário de Finanças, Sr. **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA**, documento de identificação **CRC-BA nº 39398/O-2**, **CPF nº 681152105-87**, nomeado conforme Decreto nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, a movimentar a conta bancária do Banco do Brasil da Agência de nº 0564-9: 17597-8 vinculadas ao CNPJ 14.147.912/0001-03 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória (BA).

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10); III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI – baixar cheque (cód. 96);
- VII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- IX – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);

- XII – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124); XV – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XVI – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XX – emitir cheques (cód. 9); XXI – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- XXII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- XIII – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- XIV – cancelar cheques (cód. 95);
- XV – endossar cheque (cód. 38);

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe da Contabilidade, Sr. Maurício Pereira Almeida, portador do RG sob nº. 1125930462 SSP/BA e do CPF sob nº. 049.234.285-70 a realizar consultas referentes aos serviços bancários constantes nos incisos IV, XII, XIV e XV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, 03 de Março de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL